



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 44.559,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada.

	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. ADMNISTRAÇÃO	
109	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
	0901 – TURISMO E CULTURA	
	0469502172.017 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRET. TURISMO	
646	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
467	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	5.000,00
	1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	0824302082.069 – CONVENIO PETI PVMC – PISO VARIÁV. MED. COMPL.	
2174	3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
	0824402082.015 – MANUT. E DESENV. ATIVID ASSISTENCIA SOCIAL	
586	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.271,64
	0824402082.076 – OASF – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FINANCEIROS	
2169	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	787,56
	TOTAL R\$	44.559,20

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	0824302082.069 – CONVENIO PETI PVMC – PISO VARIÁV. MED. COMPL.	
1555	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	2.500,00
	0824402082.076 – OASF – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FINANCEIROS	
2168	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.059,20



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 059/2012

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementares nas diversas Secretarias, deduzindo de contas que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Assim, sendo serviços que ocasionarão despesas públicas, para custeio em unidades orçamentárias onde não previsão de saldo, se fazem necessárias as deduções e a abertura dos créditos propostos, sob pena de se prejudicar o andamento das atividades das Secretarias.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, com as deduções apontadas de contas onde não há previsão de gastos no exercício, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal